



EDITAL N.º 016/2020-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 25/05/2020 no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

Susana Mazur Santiago Silva
Secretária

Publica a solicitação de envio de documentação para matrícula por candidato.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o disposto no **Decreto nº 4230** de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;

o disposto no **Decreto nº 4258** de 17 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;

o disposto na **Portaria nº 122/2020-GRE** de 18 de março de 2020, da Reitoria da Universidade Estadual de Maringá;

a **Resolução n.º 092/1994-CEP**, que estabelece normas para o registro acadêmico e matrícula inicial nos cursos de graduação, para os ingressantes por concurso vestibular;

o disposto na **Resolução n.º 012/2010-CEP**, que aprova o novo Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM e adota outras providências,

o disposto na **Resolução n.º 003/2017-CEP**, que aprova o Regulamento do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Concurso Vestibular e do Processo de Avaliação Seriada para Ingresso nos cursos de Graduação Presencial da UEM,

o disposto na **Resolução n.º 026/2018-CEP**, que aprova normas para acesso de refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade à cursos de graduação da UEM,

a **Resolução n.º 003/2019-CEP, Anexo IV**, que regulamenta o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;

o disposto na **Portaria n.º 004/2020-DAA**, que republicou o **CALENDÁRIO** para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Vestibular e PAS, para ingresso no ano letivo 2020;

o **cancelamento da matrícula do Candidato LUCCA BARUFATTI VELINI SANCHES** em 15 de maio de 2020 no Curso de Engenharia de Produção – Software;

o **Edital n.º 012/2020-DAA**, que publicou o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes para ingresso no ano letivo de 2020, em especial para o Curso de Engenharia de Produção – Software onde o candidato **FELIPE FRATINO FERNANDES DE SÃO JOSÉ** é o próximo selecionado;



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Continuação do Edital n.º 016/2020-DAA, fls. 2

a **Decisão Interlocutória** do Exmo. Juiz de Direito Nicola Frascati Junior, de 22 de maio de 2020, que **REVOGOU** a decisão liminar do Processo: 0002816-48.2020.8.16.0190;

o disposto na **Portaria n.º 007/2020-DAA**, que revogou a Portaria no. 006/2020-DAA.

TORNA PÚBLICO

1. O candidato **FELIPE FRATINO FERNANDES DE SÃO JOSÉ** deverá enviar a documentação de matrícula para que sua matrícula seja efetivada pela DAA.

2. Toda a documentação de matrícula deve ser enviada em **arquivo digital ou arquivos digitais** no e-mail **vagasreman@uem.br** até as **23h59m do dia 27 de maio de 2020**, contendo no campo assunto do e-mail **Documentos de Vagas Remanescentes**.

3. Para o pedido recebido dentro do prazo será enviado um e-mail de confirmação de recebimento.

4. A documentação de matrícula para ocupar uma vaga remanescente é listada a seguir:

1. uma fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
2. uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
3. uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, contendo a relação das disciplinas cursadas em todas as séries, carga horária, nota e frequência.
4. fotocópia da Certificação de Conclusão do ensino médio, ou equivalente. Se o certificado de conclusão já constar do histórico escolar, ele não precisará ser enviado separadamente;

5. O **não envio de toda a documentação matrícula do candidato no prazo estipulado ou documentação incompleta ou ilegível ou incorreta** implicará na **não efetivação da matrícula e perda da vaga**.

6. O candidato selecionado para ocupar uma vaga remanescente, que enviar a toda a documentação completa e corretamente, deve estar ciente que a matrícula na vaga remanescente será realizada diretamente pela DAA, sem aviso prévio.

7. O horário de aulas será disponibilizado para consulta e impressão, via e-mail e Menu do Aluno.

8. Exceto se existir dúvida justificada quanto à autenticidade da documentação, fica dispensada o envio de documentação autenticada por instituições brasileiras, assim como do reconhecimento de firma.

Publique-se.

Maringá, 25 de maio de 2020.

Prof. Dr. Carlos Humberto Martins
Diretor de Assuntos Acadêmicos